



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.01.2016
PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. 1232 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E REPARCELAMENTO DE PARCELAS NÃO QUITADAS DE DÉBITOS REFERENTES A MULTAS, TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, JUNTO AO DETRO/RJ, ANTES DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Art. 1º

Onde se lê:

V- Débitos com valores abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Pagamento no valor total de 30% (trinta por cento), no ato do pedido de parcelamento, e o restante a ser pago em parcelas iguais, no prazo de até 12 (seis) meses.

Leia-se:

V- Débitos com valores abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Pagamento no valor total de 30% (trinta por cento), no ato do pedido de parcelamento, e o restante a ser pago em parcelas iguais, no prazo de até 6 (seis) meses.

Id: 1927396

Veículo: D.O.R.J.

Data: 08/01/2016

Caderno: Parte I

Página: 28

Título: Retificação D.O. de 06/01/2016
página 12 – 2ª coluna. Portaria
DETRO/PRES. 1232 de 04 de Janeiro
de 2016.